



ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA  
CNPJ 08.616.560/0001-87  
RUA JUVENTINO BARALDI 259 - CENTRO  
MANDAGUAÇU - PARANÁ - CEP 87160-000  
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180  
yecosalar@gmail.com

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mandaguaçu

**ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA**, mantenedora do Abrigo Institucional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 08.616.560.0001/87, com foro e sede na Rua Juventino Baraldi nº 259, Centro, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através de seu Presidente abaixo-assinado, vem mui respeitosamente **manifestar a necessidade, em âmbito municipal**, da promoção de medidas que visem Abrigar crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva de Abrigo, com os direitos violados oferecendo-lhes: proteção em moradia dentro de um clima residencial, alimentação e vestuário.

Assim, de modo inequívoco, **divulgamos o interesse de nossa Entidade na manutenção e execução de tais atividades de finalidade de interesse público e recíproco, em conformidade com a LEI nº 13.019/2014, formalizando com o poder executivo municipal Termo de Parceria na modalidade de FOMENTO.**

Anexo passamos a apresentar nossa proposta, o diagnóstico da realidade a ser trabalhada, a viabilidade, custos, benefícios e prazos pretendidos (art.19, Lei 13.019/2014). Aproveitamos para indicar, com o objetivo de tornar mais célere a vislumbrada parceria, a análise dos art. 30º e 31º da Lei 13.019/2014, que tratam das situações de dispensa e inexigibilidade do chamamento público.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Mandaguaçu, 10 de março de 2017.

  
CARLOS ROBERTO PECHEK

Presidente



ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA  
CNPJ 08.616.560/0001-87  
RUA JUVENTINO BARALDI 259 – CENTRO  
MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87160-000  
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180  
yecasalar@gmail.com

---

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mandaguaçu.

## PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA MODALIDADE DE FOMENTO

### A ENTIDADE

A **Associação Vida e Esperança**, abrigo institucional é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter assistencial, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições que lhe forem aplicadas com sede e foro na cidade e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, na Rua Juventino Baraldi nº 259, Centro, CEP 87160-000, CNPJ 08.616.560.0001/87.

A instituição atende Bebês de 00 a 01 ano de idade, em situação de risco, advindas de famílias envolvidas na problemática do uso do Álcool e outras drogas, Crianças entre 00 e 10 anos de idade de ambos os sexos, Crianças e adolescente do sexo feminino de 0 a 18 anos; Crianças e adolescentes entre 00 e 15 anos com transtornos e/ou deficiência intelectual e/ ou múltipla de ambos os sexos; onde em determinados casos ou situações a mãe poderá permanecer na instituição com o filho de até 02 anos, obrigatoriamente encaminhado por intermédio dos Conselhos Tutelares ou pelo Poder Judiciário da Comarca de Mandaguaçu, Ourizona e São Jorge do Ivaí do Estado do Paraná.

A Instituição tem capacidade para abrigar um número máximo de 17 pessoas, por um período máximo de dois anos, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no que concerne sua atuação.



**Finalidade Social:** Abrigar crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva de Abrigo, com os direitos violados, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, oferecendo-lhe: proteção em moradia dentro de um clima residencial, alimentação e vestuário.

**Missão:** Contribuir de forma diferenciada para o desenvolvimento do ser humano em sua totalidade, buscando maior justiça social através da educação e formação integral de crianças e adolescentes, ajudando-os a se sentirem pessoas capazes de transformarem a sociedade em um lugar melhor.

**Visão:** Acreditamos que se no presente ensinarmos as crianças com amor e dedicação, no futuro teremos cidadãos de bem e uma sociedade mais digna e justa.

## O INTERESSE PÚBLICO

Nosso objetivo é manter o **atendimento especializado, gratuito, aos atendidos pela manutenção da folha de pagamento** do quadro de funcionários com capacidade técnica comprovada e/ou habilitação e a alimentação oferecida aos abrigados.

Assistente Social
Educadora/cuidadora
Auxiliar de Educadora/cuidadora Diurno
Auxiliar de Educadora/cuidadora Noturno
Alimentação





## O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

As crianças e adolescentes atendidas pela instituição são na maioria de famílias de baixo nível socioeconômico, com renda *per capita* abaixo de um salário-mínimo.

O atendimento é em tempo integral, por ser em regime de abrigamento, sempre priorizando e valorizando a família, fortalecendo os vínculos afetivos com a família, através de visitas, reuniões com abrigados e familiares e atendimento com equipe técnica.

Toda criança merece e necessita crescer em um lar estruturado onde a família deve ser seu porto seguro, porém nem sempre isso é possível. Dessa reflexão nasceu a Associação Vida e Esperança, com objetivo primordial de tornar o ambiente o mais acolhedor e seguro possível, onde as crianças poderão readquirir a confiança e autoestima, resgatando valores perdidos em nossa sociedade e nas famílias, desempenhando o papel com responsabilidade social.

O trabalho desenvolvido pelo abrigo é pautado na Legislação Brasileira vigente no que se refere aos direitos da criança e do adolescente, com ações que garantem a Convivência Familiar e Comunitária.

A realidade das famílias das crianças e adolescentes atendidas no abrigo se caracteriza pelo desemprego, miséria, falta de moradia, ou moradia precária, problemas com alcoolismo, uso abusivo de drogas, distúrbios psiquiátricos, problemas emocionais. E as crianças e adolescentes advindos dessas famílias são vítimas dessa realidade social.

Assim, a Associação Vida e Esperança, através do trabalho que desenvolve com os abrigados, junto a rede de serviços oferecido pelo município, busca trabalhar as problemáticas apresentadas, visando a reintegração familiar e o retorno dessas crianças/ adolescentes ao convívio familiar.



O quadro de funcionários da instituição está formado por:

Categoria Profissional	Nº. de profissionais
Coordenação	01
Assistente Social	01
Psicóloga	01
Psicopedagoga	01
Pedagoga	01
Área administrativa	01
Educadora/cuidadora	01
Auxiliar educadora/cuidadora	04

#### A VIABILIDADE

A Instituição possui uma equipe de profissionais experientes e altamente comprometidos, no atendimento dos abrigadas, atualmente o abrigo funciona em uma casa locada, temos a pretensão é de construir futuramente sede própria com estrutura física adequada possibilitando o aumento da capacidade de atendimento.

#### O CUSTO

Em balancete contábil apurado em 31/12/2016, levantou-se que os **gastos operacionais** da entidade somaram **R\$ 320.591,73** de janeiro a dezembro. Assim, os custos e despesas para a manutenção da entidade perfizeram a **média de R\$ 26.715,98 por mês**.

No referido período, foram arrecadados como **Receita Próprias** (doações e contribuições), sem restrições de destinação, apenas o montante de **R\$ 54.615,82**. Tal valor representa **17% dos gastos operacionais** do período. Verifica-se nitidamente a necessidade de apoio financeiro de



parceiros públicos para a manutenção operacional da entidade. No mesmo período, mediante parcerias públicas, foram executados recursos na ordem de R\$ 267.661,22, isto representa 83% dos gastos operacionais.

A manutenção dos vencimentos e encargos trabalhistas dos profissionais, previstos para ano de 2017, somam R\$ 254.987,33. Ou seja, R\$ 21.248,94 mensais.

Sendo a capacidade máxima de 17 vagas de atendidos, o custo por vaga mensal perfaz R\$ 1.476,20

Mediante a presente manifestação de interesse público, esclarecemos que há, atualmente, a oportunidade de disponibilizar 07 (sete) vagas para internos encaminhados por este município. Neste contexto, os custos de manutenção seriam de R\$ 10.333,40 por mês e anualmente R\$ 124.000,80.





PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO- 2017

Código	Natureza da despesa	Classificação Orçamentária	Discriminação de Despesa		Valor mensal R\$	Total anual R\$
36	CUSTEIO	3.3.90.11	<b>Cuidadora/educadora Diurno</b>			
			Salário	1.450,00	1.450,00	15.950,00
			Férias	1.450,00	120,83	1.450,00
			13º salário	1.450,00	120,83	1.450,00
			1/3 de férias	483,33	40,28	483,33
			FGTS	1.546,66	128,89	1.546,66
			DARF	193,33	16,11	193,33
			<b>Cuidadora/educadora</b>			
			Salário	1.450,00	1.450,00	15.950,00
			Férias	1.450,00	120,83	1.450,00
			13º salário	1.450,00	120,83	1.450,00
			1/3 de férias	483,33	40,28	483,33
			FGTS	1.546,66	128,89	1.546,66
			DARF	193,33	16,11	193,33
			<b>Cuidadora/educadora</b>			
			Salário	1.450,00	1.450,00	15.950,00
			Férias	1.450,00	120,83	1.450,00
			13º salário	1.450,00	120,83	1.450,00
			1/3 de férias	483,33	40,28	483,33
			FGTS	1.546,66	128,89	1.546,66
			DARF	193,33	16,11	193,33
			<b>Cuidadora noturno</b>			
			Salário e add. noturno	1.740,00	1.740,00	19.140,00
			Férias e add. noturno	1.740,00	145,00	1.740,00
			13º e add. noturno	1.740,00	145,00	1.740,00
			1/3 de férias e add. noturno	580,80	48,40	580,80
			FGTS	1.856,00	154,67	1.856,00
			DARF	232,00	19,33	232,00
			<b>Assistente Social</b>			
			Salário	1.925,00	1.925,00	23.100,00
			Férias	1.925,00	160,42	1.925,00
			13º salário	1.925,00	174,10	1.925,00
			1/3 de férias	641,67	53,47	641,67
FGTS	2.089,21	171,11	2.089,21			
DARF	256,67	21,39	256,67			
<b>TOTAL</b>				<b>10.333,40</b>	<b>124.000,80</b>	



ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA  
CNPJ 08.616.560/0001-87  
RUA JUVENTINO BARALDI 259 – CENTRO  
MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87160-000  
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180  
vencasalar@gmail.com

### PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CUSTEIO	FOLHA DE PAGAMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS	05	10.333,40	124.000,80
<b>TOTAL</b>				124.000,80

  
Carlos Roberto Pecheck  
Presidente





## OBJETIVOS E BENEFÍCIOS

- **Criança/Adolescentes:** Proporcionar a criança / adolescentes abrigadas condições de vida segura oportunizando meios para um futuro saudável, tratando-o e considerando como um ser social em processo de formação, portanto em constante fase de construção de sua cidadania, protagonista de sua história e conseqüentemente agente de sua própria transformação social.
- **Famílias:** Seguir Leis, Planos e Programas Nacionais, visando garantir os direitos das crianças/adolescentes e suas famílias, proporcionando o desenvolvimento de vínculos, visando à reintegração familiar, através de acompanhamento da família no abrigo, com a inclusão nos serviços oferecidos pelo município.
- **Saúde:** Oferecer alimentação balanceada; Proceder a encaminhamentos médicos, odontológicos periodicamente e para especialistas quando houver necessidade, utilizando-se dos serviços da rede pública;
- **Social:** Perceber, ouvir e estimular o adolescente em seu processo de desenvolvimento pessoal e social; motiva-los a participar das atividades propostas; Orientar e acompanhar os adolescentes nas atividades da vida diária como cuidados pessoais e ainda cuidados com seus pertences (roupa, calçados, material escolar e outros);
- **Psicológico/Emocional:** Acolher e Acompanhar as crianças e adolescentes, compreendendo-o dentro de suas especificidades, proporcionando-lhes conforto emocional, subsídios para enfrentarem e superarem suas demandas internas e externas;
- **Educação:** Acompanhar a vida escolar do adolescente, mantendo estreito vínculo com a escola no que se refere à frequência, aproveitamento e disciplina; Acompanhar o caderno e ajudá-los nos trabalhos e tarefas de casa; Oportunizar condições de participação do adolescente em cursos profissionalizantes oferecidos pela rede pública municipal, bem como da rede privada através de convênios; Desenvolver atividades sociais e culturais;
- **Esporte e lazer:** Proporcionar horários de lazer e esporte dentro e fora da instituição sempre sob supervisão dos monitores;



- **Mercado de trabalho:** Encaminhamento dos adolescentes a cursos profissionalizantes, e a partir dos 16 anos facilitar a inserção no mercado de trabalho;
- **Famílias:** Proporcionar encontros semanais com familiares visando aprofundar vínculos e fortalecer a estrutura financeira e social dessas, através do atendimento social com orientações e encaminhamentos .
  - **Colaboradores ( Funcionários e voluntários):** Envolver a sociedade civil (igrejas, empresas, moradores do bairro) como parceiro para a conquista dos objetivos esperados;
    - Capacitação e orientações aos funcionários e voluntários sobre o trabalho global da instituição e os objetivos a serem atingidos juntos aos atendidos.
  - **O atendimento** oferecido pela instituição está pautado com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Normas e Orientações do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
  - Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.
  - **Método:** Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0(zero) à 18 (dezoito) anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo. (ECA, Art.101). Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente.

## OS PRAZOS

Vislumbramos a parceria para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 com repasses do concedente realizados mensalmente.

Serão realizadas as devidas prestações de contas de modo mensal ao concedente com a análise da documentação probatória e de modo bimestral através do sistema de prestação de contas do Tribunal de Contas do Paraná, sempre guiando-se pela legislação vigente.



ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA  
CNPJ 08.616.560/0001-87  
RUA JUVENTINO BARALDI 259 - CENTRO  
MANDAGUAÇU - PARANÁ - CEP 87160-000  
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180  
vrcasalar@gmail.com

---

Nestes Termos

Pede Deferimento

Mandaguaçu, 10 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO PECHEK

Presidente





ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA  
CNPJ 08.616.560/0001-87  
RUA JUVENTINO BARALDI 259 – CENTRO  
MANDAGUAÇU – PARANÁ - CEP 87160-000  
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180  
[vecasalar@gmail.com](mailto:vecasalar@gmail.com)

Mandaguáçu, 24 de março de 2017.

Ofício nº 12/2017.

A Associação Vida e Esperança vem através deste informar que na Manifestação de Interesse Social protocolado junto a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu no dia 14 de março de 2017, no item do interesse público está previsto como objetivo a alimentação para os abrigados, porém devido a um lapso, não consta no Plano de Aplicação a discriminação do valor da alimentação. Assim, vimos por meio deste, apresentar o correto Plano de Aplicação, constando a descrição da despesa de alimentação, o qual verifica-se que o valor total não sofre alteração, não causando assim, prejuízo ao erário.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para esclarecimentos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Roberto Pechek', is written over a horizontal line.

Carlos Roberto Pechek  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 934 - 2017



ASSUNTO

**OFÍCIO**

INTERESSADO

**CARLOS ROBERTO PECHEK**

LOCAL

**Rua - LUIZ LONARDO**

**Spirro -**

Mandaguçu, 24/03/2017 14:18:17



## PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da despesa	Classificação Orçamentária	Discriminação de Despesa		Valor bimestral I	Valor mensal R\$	Total anual R\$	
36	Serviços de terceiros – pessoa física	33.90.36.06	<b>Cuidadora/educadora Diurno</b>					
			Salário	1.450,00		1.450,00	15.950,00	
			Férias	1.450,00		120,83	1.450,00	
			13º salário	1.450,00		120,83	1.450,00	
			1/3 de férias	483,33		40,28	483,33	
			FGTS	1.546,66		128,89	1.546,66	
			DARF	193,33		16,11	193,33	
			<b>Cuidadora/educadora</b>					
			Salário	1.450,00		1.450,00	15.950,00	
			Férias	1.450,00		120,83	1.450,00	
			13º salário	1.450,00		120,83	1.450,00	
			1/3 de férias	483,33		40,28	483,33	
			FGTS	1.546,66		128,89	1.546,66	
			DARF	193,33		16,11	193,33	
			<b>Cuidadora/educadora</b>					
			Salário	1.450,00		1.450,00	15.950,00	
			Férias	1.450,00		120,83	1.450,00	
			13º salário	1.450,00		120,83	1.450,00	
		1/3 de férias	483,33		40,28	483,33		
		FGTS	1.546,66		128,89	1.546,66		
		DARF	193,33		16,11	193,33		
		<b>Cuidadora noturno</b>						
		Salário e add. noturno	1.740,00		1.740,00	19.140,00		
		Férias e add. noturno	1.740,00		145,00	1.740,00		
		13º e add. noturno	1.740,00		145,00	1.740,00		
		1/3 de férias e add. noturno	580,00		48,33	580,00		
		FGTS	1.856,00		154,67	1.856,00		
		DARF	232,00		19,33	232,00		
		<b>Assistente Social</b>						
		Salário	1.925,00		1.925,00	21.175,00		
		Férias	1.925,00		160,42	1.925,00		
		13º salário	1.925,00		160,42	1.925,00		
		1/3 de férias	641,67		53,47	641,67		
FGTS	2.053,33		171,11	2.053,33				
DARF	256,67		21,39	256,67				
	33.90.30.07	<b>Gêneros alimentícios</b>	7.516,17	1.252,70		7.516,17		
					<b>Valor do repasse mensal</b>	<b>10.333,40</b>		
						<b>TOTAL</b>	<b>124.000,80</b>	






ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA  
CNPJ 08.616.560/0001-87  
RUA JUVENTINO BARALDI 259 - CENTRO  
MANDAGUAÇU - PARANÁ - CEP 87160-000  
FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180  
yecasalar@gmail.com

### PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR MENSAL	VALOR BIMESTRAL	VALOR ANUAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	FOLHA DE PAGAMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS	05	9.707,05		116.484,63
	Gênero Alimentício		626,35	1.252,70	7.516,17
<b>TOTAL</b>					<b>124.000,80</b>

  
Carlos Roberto Pecheck  
Presidente